



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1561 /2016)16**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

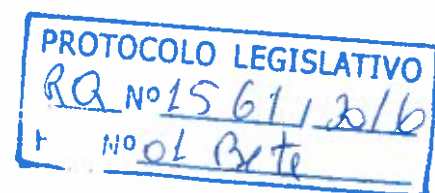
L I D C  
Em. 15.3.16  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, sobre vacâncias ocorridas desde novembro de 2014.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art.60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação, informações sobre as vacâncias ocorridas desde novembro de 2014, por cada área de atuação, e ainda, carga horária desses profissionais.

**JUSTIFICAÇÃO**



Foi noticiado no início do ano sobre o déficit de professores nas salas de aulas, e ainda, que quase 2 mil profissionais até o final de 2016 deixarão as salas de aula porque estarão aptos a se aposentarem, representando 5,4% do efetivo atual, aumentando ainda mais a carência dos profissionais.

A crise na área da educação do Distrito Federal, que é de amplo conhecimento, com falta de profissionais tem causado à população muitos transtornos, carência de professores em várias áreas podemos citar de matemática, português, história, dentre outros. ○



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



São inúmeros os problemas em toda a rede de educação do Distrito Federal, principalmente a respeito à falta de profissionais dentro das salas de aula, prejudicando vários alunos.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

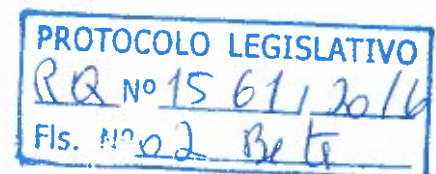
**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Ante o exposto, solicito que a Secretaria de Educação encaminhe informações a respeito das vacâncias ocorridas desde novembro de 2014, por cada área de atuação, e ainda, carga horária desses profissionais.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.561/16.

**Autoria:** Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 16/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

